



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

**PROCESSO** : 0000024-43.2026.6.01.8000  
**INTERESSADO** : 4ª ZONA ELEITORAL  
**ASSUNTO** : Autorização de contratação direta\_aquisição de gás de cozinha de 13kg

**Decisão nº 125 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF**

Pretende-se adquirir **05 (cinco) botijas de 13gk de gás de cozinha (GLP)**, por dispensa não eletrônica de licitação, que serão utilizadas no decorrer do exercício, junto ao fornecedor **A. T. M Júnior**, CNPJ 05.961.427/0001-70, de acordo com o solicitado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0837581.

2. A unidade demandante apresentou os artefatos da contratação observando o rito estabelecido na Instrução Normativa TRE-AC nº 71/2024, aplicável às contratações diretas realizadas no âmbito deste Tribunal. Vejamos:

2.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0837581;

2.2 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0837582;

2.2 Termo de Referência (TR): 0837584;

2.3 Propostas de valores dos fornecedores: 0840334, 0840335 e 0840618, com justificativa plausível para a limitação de cotações devido à relutância de mercado (0840581).

3. O Coordenador de Material e Patrimônio, por meio da Informação 0841839, atestou que a contratação sob análise, se autorizada, não representa fracionamento indevido de despesa, observando os limites do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Nas certidões juntadas aos autos (0841406 e 0845879), constata-se a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor **A. T. M Júnior**, proponente do menor preço.

5. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) atestou, por meio do *Checklist* 0841378, a regularidade do feito.

6. O valor da contratação é de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), na Informação 0841822, atestado haver disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no exercício de 2026.

7. Por sua vez, a Assessoria Jurídica (ASJUR) manifestou-se favoravelmente à possibilidade de realizar a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, recomendando a formalização por Nota de Empenho, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Riscos (PGR), bem como a juntada nos autos do aceite formal do fornecedor ao TR (0843802).

8. Nesse sentido, em cumprimento às recomendações das ASJUR, esta Secretaria dispensou os sobreditos artefatos (ETP e PGR), por meio do Despacho 0844087. Quanto à anuência do proponente ao TR, restou atendida nos termos da Manifestação de Concordância 0845726.

9. Considerando que o valor da despesa é irrelevante nos termos do § 3º do art. 16 da LC nº 101/2000 (LRF) c/c com a LDO vigente, deixo de declarar o exigido pelo art. 16, inciso II da referida Lei Complementar.

10. Desse modo, demonstrada a necessidade da aquisição e o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a compra pretendida, por dispensa de licitação, o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio do **artigo 6º, inciso II, da Portaria Presidência nº 308/2025 (0828700)**.

11. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Chefia de Cartório da 4ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa, observando as atribuições da IN TRE/AC nº 56/2020.

12. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para os registros nos sistemas governamentais e publicações de praxe.

13. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 12/02/2026, às 07:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0845791** e o código CRC **87462F23**.

000024-43.2026.6.01.8000

0845791v7